

LEI Nº 775, DE 19 DE MAIO DE 2022

“Que denomina "Salão de Festas Carlos Pino Salmerão", o prédio do Salão de Festas situado na Rua Francisco Mattos.”

Autoria: Poder Legislativo
(Vereador João Paulo Lucheti)

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O Salão de Festas, situado na Rua Francisco Mattos nº 464, fica denominado "**Salão de Festas Carlos Pino Salmerão**".

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, dever-se-á ocorrer à identificação do prédio com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 19 de maio de 2022.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal